



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA OU DE ENSINO À CEUA- CMPP

(de acordo com o Regimento Interno da CEUA, resolução nº140/2023, CONSUN)

1. **MEMORANDO** encaminhando o projeto de pesquisa e/ou de ensino para avaliação da CEUA-CMPP (**encaminhamento para o(a) Coordenador(a)**);
2. **FORMULÁRIO UNIFICADO** preenchido, assinado pelo Coordenador do Projeto de pesquisa e/ou de ensino e demais componentes. No preenchimento do formulário, indicar o **link do currículo Lattes do pesquisador proponente e dos demais componentes**;
3. **PROJETO** de pesquisa e/ou de ensino. A CEUA **NÃO** receberá projetos encaminhados os quais estejam redigidos no modelo PIBIC;
4. **DECLARAÇÃO de participação do MÉDICO VETERINÁRIO** – responsável técnico, contendo o número do CRM/PI e a assinatura, conforme legislação vigente;
5. **CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ÉTICA E PRÁTICA NO USO E MANUSEIO DE ANIMAIS DE LABORATORIO**, visando o **bem-estar animal**. A Certificação a ser apresentado deve ser de **TODOS** os envolvidos no projeto, seguindo a Resolução Normativa nº49/2021 do CONCEA;
6. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA e/ou DE ENSINO** de **TODOS** os participantes da proposta;
7. **DOCUMENTAÇÃO do SISBIO, CTNBIO e SISGEN** ou **DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**, quando for o caso de uso de animais silvestres e acesso ao material genético;
8. O Projeto de pesquisa e/ou de ensino deve ser encaminhado à CEUA/CMPP, com **03 MESES DE ANTECEDÊNCIA** do início das suas atividades, tendo em vista que os mesmos serão avaliados por ordem de entrada no protocolo, em reuniões mensais;
9. **TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO E ESCLARECIDO**, quando for o caso;
10. A documentação para cadastro pode ser enviada à CEUA, via e-mail ou entregá-la presencialmente.
11. E-mail para contato: ceeapi@ufpi.edu.br
12. Site: www.ufpi.edu.br/ceua

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Após a aprovação do projeto pela CEUA-CMPP, qualquer alteração metodológica no projeto e/ou no cronograma da execução deverá ser submetida à CEUA/CMPP;
2. O pesquisador responsável deverá apresentar o relatório final à CEUA-CMPP com até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final da vigência do projeto, conforme descrito na Resolução Normativa N.º 01, de 09 de julho de 2010, em seu Art. 6º que diz “os pesquisadores/professores devem enviar à CEUA o relatório referente ao uso dos animais ao finalizar as atividades”.

OBS: A **NÃO** apresentação do relatório implicará em inadimplência, ficando o pesquisador/professor impossibilitado de submeter novas propostas para avaliação.